*PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO*

**LEI Nº 2290/02 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**DISPÕE SOBRE; Doação de área de terra no NINDAM.**

**LUIZ ANTÔNIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por doação, para fins de instalação de empresa, uma área de terra localizada a margem da Rodovia SP-270, a firma **MARIA PEREIRA DE SOUZA ALVARES MACHADO** representada pelos lotes nº. 12, 13, 14, 15 E 16 da Quadra C, num total de 4.982,62 M2, para a instalação de indústria de transformação de húmus de minhoca.

**ARTIGO 2º** - O interessado deverá cumprir com todas as exigências da Lei Municipal nº 1473/87 de 19/03/87, sem o que esse processo de doação será considerado nulo.

**ARTIGO 3º** - Verificado o excesso de área doada, esta retornará ao patrimônio municipal, mediante parecer técnico do engenheiro da Prefeitura e simples notificação ao beneficiado.

**ARTIGO 4º** - O beneficiário, quando da contratação de pessoal, deverá dar preferencia aqueles residentes no município.

**ARTIGO 5º** - A atividade industrial não poderá oferecer qualquer perigo à saúde, nem poluir o ar ou mananciais existentes, ficando a empresa obrigada ao tratamento de resíduos industriais e ao cumprimento das normas dos poderes público municipal, estadual e federal.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Alvares Machado, 04 de dezembro de 2002.

**LUIZ ANTÔNIO LUSTRE**
**PREFEITO**

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secretário Administrativo